

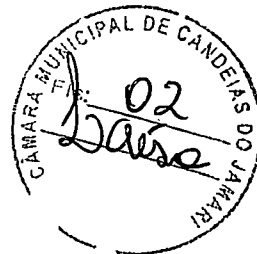


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº 039

em, 07 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº 1428 de 07 de março de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**.

O presente projeto de lei visa à de equipamentos Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) e uma máquina Seladora destinados as Unidades Básica de Saúde São Pedro, conforme o pedido da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e seus anexos, pautada no Documento ID nº 52AED1.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

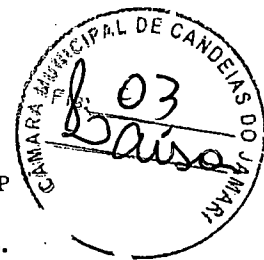
**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1428

Em, 07 de março de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, nº **84744853000121002**, no valor de Rpor **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**. Visando à aquisição de equipamentos Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) e uma máquina Seladora destinados as Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	<b>Total da receita</b>	<b>R\$113.140,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$113.140,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1086	EQUIPAMENTO HOSPITALAR EP 200-01/ UBS S.PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	<b>Total da suplementação</b>		<b>R\$113.140,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$113.140,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da **Proposta nº 847448530001200-01 do Ministério da Saúde**, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

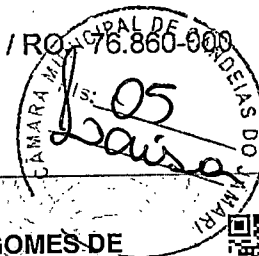
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 07/03/2023 às 12:49:34, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12Z2.0X49.6348.A16V.6624, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 7CBD8B. Tipo de Documento: ATO.

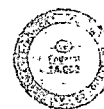
Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12\*.\*\*2.\*0, em 07/03/2023 - 12:40:33

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1281.2V40.3323.U454.3164



1281.2V40.3323.U454.3164





## DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG  
Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

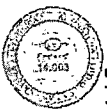


Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 76D.332) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 7A9.289), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

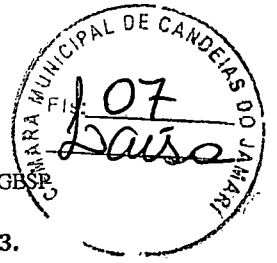
“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**”.

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGB  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº XXX

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**.

O presente projeto de lei visa à de equipamentos Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) e uma máquina Seladora destinados as Unidades Básica de Saúde São Pedro, conforme o pedido da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e seus anexos, pautada no Documento ID nº 52AED1.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGES  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, nº **84744853000121002**, no valor de Rpor **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**. Visando à aquisição de equipamentos Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) e uma máquina Seladora destinados as Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	<b>Total da receita</b>	<b>R\$113.140,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$113.140,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1086	EQUIPAMENTO HOSPITALAR EP 200-01/ UBS S.PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		<b>Total da suplementação</b>	<b>R\$113.140,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$113.140,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da **Proposta nº 847448530001200-01 do Ministério da Saúde**, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



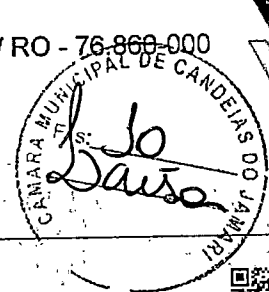
**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**







**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.22-5 em  
 07/03/2023 11:58:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11K2.3R58.7078.V48U.1113, com  
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 7C906D. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.18-8, em 07/03/2023 10:59:36, contendo 103 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

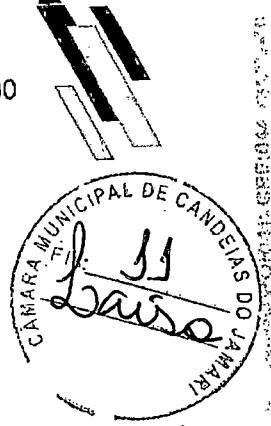
Código de Autenticidade deste Documento: 10Z2.3W59.1352.R46K.8114



10Z2.3W59.1352.R46K.8114

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10Z2.3W59.1352.R46K.8114 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Considerando a solicitação contida no documento de Id. 76D332, expeça-se o necessário.

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.112-00 em 02/03/2023 09:32:57; Cód. Autenticidade da Assinatura: 09A5.3332.856H.E75X.7342; com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7A9289**, Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.112-00, em 02/03/2023 09:32:57, contendo 24 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0990.3X32.5562.7888.6168



0990.3X32.5562.7888.6168





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
CNPJ: 63.761.902/0001-60

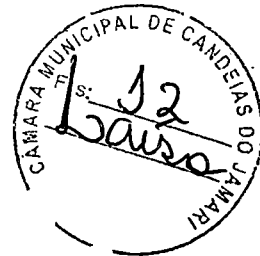


## DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 de fevereiro de 2023.

**DO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

**PARA:** Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.



Senhor Secretário,

Após cumprimenta-lo, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **Processo 0003469.5.8-2022** para devidas providências que o caso requer.

Certo do nosso pronto atendimento, elevamos nossos préstimos de estima e considerações.

Atenciosamente,

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.377.223 em  
28/02/2023 15:16:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1521.6616.817X.644V.7586, com  
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 799F9A. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por **JOSE JOAO DOMICIANO**, CPF: 190.537.222, em 28/02/2023 14:57:24, contendo 55 palavras.

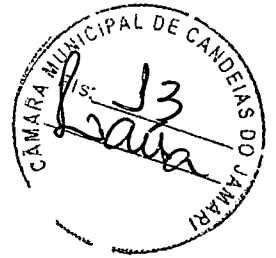
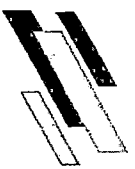
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14K0.0V57.2236.H25R.0224



14K0.0V57.2236.H25R.0224





## ERRATA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 de fevereiro de 2023.

### ERRATA

**DO:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Para:** Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

**Assunto:** Elaboração de Projeto de Lei para Criação de Ficha Orçamentaria.

Senhor Secretário,

Após cumprimenta-lo, vimos por meio deste ratificar o memorando 118/SEMUSA/2023, ID-76D332.

**Onde se lê:** Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde -SEMUSA

**Leia – se:** Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria de Saúde -SEMUSA

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.112-13 em 28/02/2023 15:16:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15V0.5Z16.117K.R723.1621, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 799F58. Tipo de Documento: ERRATA.

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.112-12, em 28/02/2023 14:51:37, contendo 84 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>.

Código de Autenticidade deste Documento: 14H2.0951.0373.1589.5834

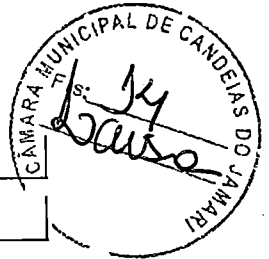


14H2.0951.0373.1589.5834





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação



Nome da Agência CANDEIAS DO JAMARI, RO	Código 3434	Operação 0055	Emissão 27/02/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 84.744.853/0001-28	Conta Corrente 006.00624013-2	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.599.876,88C	691.055,190490
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40.730,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída (Saldo Bruto*)	4.640.606,99C	691.055,190490
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

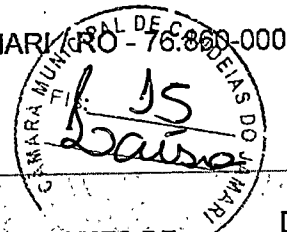
**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI/RO - 76.860-000  
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 28/02/2023 às 14:48:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1433.5748.857H.Z15U.2243, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 799D8A. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.531.112-12, em 28/02/2023 - 14:47:06

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14K7.7347.8053.963W.8675



14K7.7347.8053.963W.8675





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

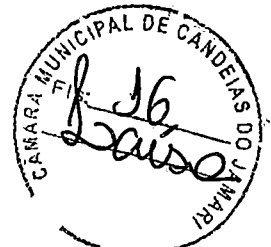
GOVCONTA CAIXA

3434600002

3434/006/00624013-2

RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020



Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
<u>22/12/2020</u>	<u>000001</u>	<u>CRED TED</u>	113.140,00C	113.140,00C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	113.140,00D	0,00
22/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2020	000001	CRED TED	190.099,00C	190.099,00C
23/12/2020	000001	CRED TED	10.425,00C	200.524,00C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	200.524,00D	0,00
23/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2020	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

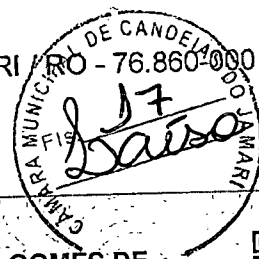
O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI  
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 28/02/2023 às 14:48:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14H8.5248.8576.U563.7721, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 799C85. Tipo de Documento: EXTRATO.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53\*. \*\*2-\*2, em 28/02/2023 - 14:47:05

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14X4.7647.705E.A777.8845



14X4.7647.705E.A777.8845





**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 84744.853000/1200-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 84.744.853/0001-28	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
<b>Endereço Completo</b> ANALIA UNIAO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>CEP</b> 76.860-000	<b>UF</b> RO	<b>Município</b> CANDEIAS DO JAMARI	

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
ds\_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
92240004 - R\$ 113.140,00 - MARCOS ROGÉRIO

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA ISABEL PSF		
<b>Tipo Unidade:</b>	POSTO DE SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	63.761.902/0001-60	<b>CNES:</b>	7342160
<b>Endereço:</b>	RUA ANALIA SETOR COMERCIAL - UNIAO, CEP:76860000		
<b>Nome:</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO PEDRO		
<b>Tipo Unidade:</b>	POSTO DE SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	63.761.902/0001-60	<b>CNES:</b>	2808242
<b>Endereço:</b>	DISTRITO DE TRIUNFO CENTRO - ZONA RURAL, CEP:76860000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

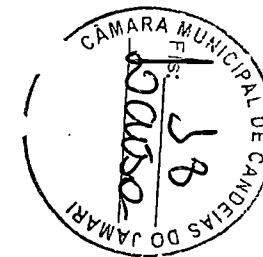
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA ISABEL PSF	<b>CNES:</b>	7342160
---------------------------	--	--------------	---------

A proposta para análise e definição do eixo central foram priorizados a segurança, higienização e esterelização dos equipamentos instrumentais e hospitalares utilizados pelas equipes deSaúde Bucal e Saúde da Família nos procedimentos nas UBS. Para garantir a higienização dos utensílios hospitalares, a autoclave horizontal é essencial na esterilização de materiais médicos e cirúrgicos, evitando infecções e transmissão de doenças por meio de instrumentos, realizando o procedimento apto a retirar contaminações das mais variadas origens. Assim a proposta do município é aquisição de 02(dois) equipamentos tipo autoclave horizontal com capacidade de 100litros, a contemplar as Equipes de Saúde das UBS Santa Izabel município de Candeias do Jamari.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO PEDRO	<b>CNES:</b>	2808242
---------------------------	-----------------------------------	--------------	---------

A proposta para análise e definição do eixo central foram priorizados a segurança, higienização e esterelização dos equipamentos instrumentais e hospitalares utilizados pelas equipes deSaúde Bucal e Saúde da Família nos procedimentos nas UBS. Para garantir



a higienização dos utensílios hospitalares, a autoclave horizontal é essencial na esterilização de materiais médicos e cirúrgicos, evitando infecções e transmissão de doenças por meio de instrumentos, realizando o procedimento apto a retirar contaminações das mais variadas origens. Assim a proposta do município é aquisição de 02(dois) equipamentos tipo autoclave horizontal com capacidade de 100litros, a contemplar as Equipes de Saúde das UBS São Pedro(Distrito de Triunfo) município de Candeias do Jamari.

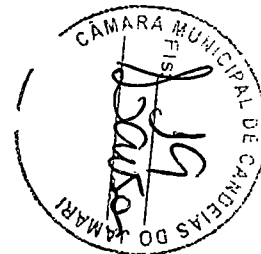
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO PEDRO			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	1	110.340,00	110.340,00
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE	DE 90 A 105 LITROS		
PAINEL DE COMANDO	MICROPROCESSADO		
CÂMARA INTERNA	INOX AISI 304 OU SUPERIOR		
ALIMENTAÇÃO DE VAPOR	GERADOR PRÓPRIO		
RACK PARA CARGA	POSSUI		
CARRO PARA RACK	POSSUI		
OSMOSE REVERSA	POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
TIPO DE PORTA/QUANTIDADE DE PORTA	VOLANTE CENTRAL/ATÉ 2 PORTAS		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	110.340,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA ISABEL PSF			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	2.800,00	2.800,00
Característica Física		Especificação	
TIPO/ APLICAÇÃO	AUTOMÁTICA/GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	2.800,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
2	113.140,00

## DADOS BANCÁRIOS

www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp\_imprimir\_java.asp?processo=84744853000120001



20/06/2022 15:49

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
034347	CANDEIAS DO JAMARI/RO
<b>ENDEREÇO</b>	
RUA 21 DE ABRIL, SETOR 3 UNIÃO CEP:76.860-000	
<b>DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
Outros documentos para a Proposta - Proposta de emnda para comprã de 2 autoclave para as UBS.docx	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1135.4151.716H.3889.2412 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



3/3

[www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp\\_imprimir\\_java.asp?processo=84744853000120001](http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=84744853000120001)

Pag.: 3 / 4 ID. do Doc.: 76D3BE - 22/02/2023 - 11:51:16 - ASSINADO POR(1): CPF:190.53\*\*\*2-2



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF:  
190.531.112-12 em **22/02/2023 às 11:51:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1181.2251.516X.881R.7557**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de  
Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **76D3BE**. Tipo de Documento: **HABILITAÇÃO DE PROPOSTA**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.531.112-12, em **22/02/2023 - 11:51:16**

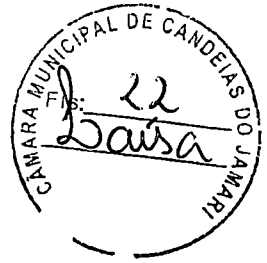
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1135.4151.716H.3889.2412



1135.4151.716H.3889.2412





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Protocolo		
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero  
proposição **PROJETO DE LEI**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **21** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCI,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari  
11/03/2023 a ementa da proposição  
**PROJETO DE LEI** 1761/cmcj/2023  
Segue para leitura em plenário.  
CMCJ,  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.  
CMCJ, \_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula

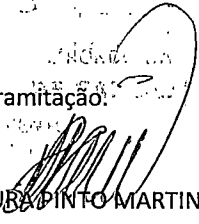


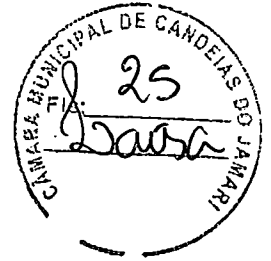
ESTADO DE RONDÔNIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Plenário		
<b>Situação</b>	Leitura Plenário		

**CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número <b>1761/cmcj/2023</b> em Sessão <b>13/03/2023</b> Segue este processo para providências necessárias à tramitação: Plenário,		<b>projeto de LEI</b> foi lida em Plenário na data <b>ORDINARIA</b>
<b>LUCIMAURO PINTO MARTINS</b> Dir. Departamento Legislativo		



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	<b>gabinete da presidencia</b>
<b>Origem</b>	<b>departamento legislativo</b>		
<b>Situação</b>	<b>Encaminhamento Processo</b>		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número <b>1761/cmcyj/2023</b> foi solicitado regime de tramitação
Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.
CMCJ, <b>13/03/2023</b>
<b>FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA</b> PRESIDENTE/CMCJ/2023

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO**

com processo apenso	<b>volume (s)</b>
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
Para fins de emissão de parecer pertinente	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	

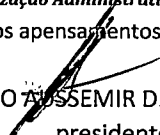




ESTADO DE RONDÔNIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	presidente das Comissões
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição	<b>projeto de LEI</b>
Número	<b>1761/mcj/2023</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	<b>REQUERIDA</b>
Comissão Permanente de Urbanismo, Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	<b>DISPENSADA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	<b>REQUERIDA</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	<b>DISPENSADA</b>
<b>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</b>	<b>REQUERIDA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 <b>FRANCISCO GUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA</b> presidente	

0

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)
em processo apenso	_____	
contendo	_____	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	_____	
	CMCJ	____/____/____
	Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº:1761/CMCJ/2023**  
**PARECER 34/2023**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de emenda parlamentar, proposta nº 847448530001200-01-ms/2020, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$113.140,00 (cento e treze mil cento e quarenta reais)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação; estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORAVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1761/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

  
**CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA**  
Presidente

  
**PAULO MACÁRIO DA SILVA**  
Membro

  
**JORGE UBIRAJARA SALDANHA**  
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 1761/CMCJ/2023**  
**PARECER 34/2023**

“Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de emenda parlamentar, proposta nº 847448530001200-01-ms/2020, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$113.140,00 (cento e treze mil cento e quarenta reais).”

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Marcos Almeida da Hora**

**I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1761/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

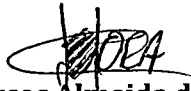
Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

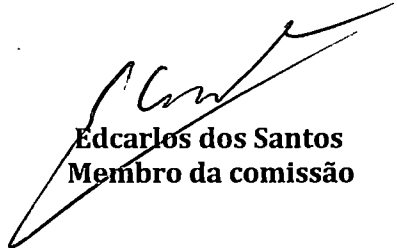
**III - VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

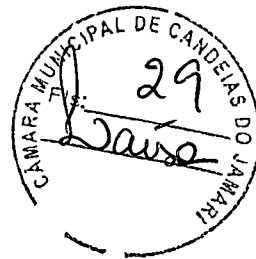
  
**Silas Cordeiro da Silva**  
**Presidente da comissão**

  
**Marcos Almeida da Hora**  
**Membro/relator**

  
**Edcarlos dos Santos**  
**Membro da comissão**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.761/CMCJ/2023.**

**PARECER 015/2023**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de emenda parlamentar, proposta nº 847448530001200-01-ms/2020, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$113.140,00 (cento e treze mil cento e quarenta reais)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Meire Magalhães Gusmão**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 90-C** – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

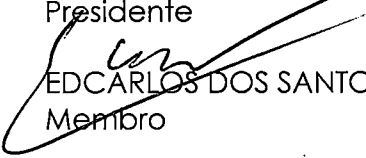
Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de lei nº 1.761/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO em 13/03/2023

  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Presidente

  
EDCARLOS DOS SANTOS  
Membro

  
MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO  
Membro/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023**

**TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.**

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1.761/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº. 847448530001200-01-MS/2020, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$113.140,00 (CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)".

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA				
03	EDCARLOS DOS SANTOS				
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA				
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA				
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO				
09	PAULO MACARIO DA SILVA				
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA				
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

**APURAÇÃO**

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS  
1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro  
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

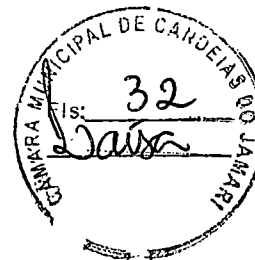
<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Aprovada		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**  
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**  
Proposição **PROJETO LEI**  
Número/orig/ano **1761/cmcj/2023**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 847448530001200-01-MS/2020, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$113.140,00 (CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)".  
Segue juntado folha da unica votação nominal **13/03/2023**

CMCJ, **13/03/2023**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em unica votação na sessão 03 ordinária, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

<b>Proposição</b>	<b>PROJETO LEI</b>
<b>Número/orig/ano</b>	<b>1761/cmcj/2023</b>
<b>Autoria</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Ementa</b>	"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 847448530001200-01-MS/2020, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$113.140,00 (CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)".

CMCJ,

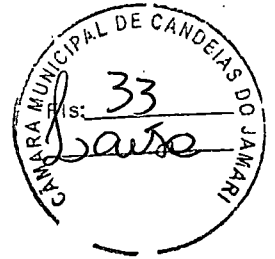
13/03/2023

Lucimara Pinto Martins

Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 25 **1761/MCJ/2023**  
na data **16/03/2023** referente à  
Proposição **projeto de lei**  
Número/orig/ano **1761/CMCJ/2023**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 847448530001200-01-MS/2020, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$113.140,00 (CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)".**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

  
LUCIMAUURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

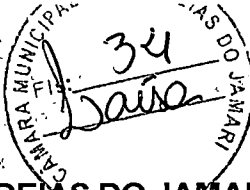
CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula





ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO/PROTOCOLO

DATA: 16/03/2023

Sandra Benício  
ASSINATURA

AUTOGRAFO Nº 25/LEG./CMCJ/2023.  
PROJETO DE LEI Nº 1.761 /CMCJ/2023  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**".

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, nº **84744853000121002**, no valor de Rpor **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**. Visando à aquisição de equipamentos Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) e uma máquina Seladora destinados as Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	<b>Total da receita</b>	<b>R\$113.140,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>
		<b>R\$113.140,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR
ORGÃO			R\$
02		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Prefeito
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO**

Certifico que o Autógrafo nº 25/cmcyj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1761/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 847448530001200-01-MS/2020, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$113.140,00 (CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)".

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,

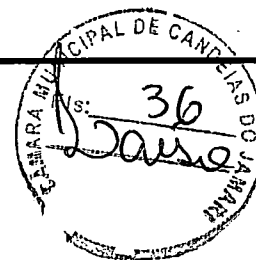
**16/03/2023**

Luçimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** **30/03/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1.451 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro- de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**- Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, nº 84744853000121002, no valor de R por superávit financeiro- de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais). Visando à aquisição de equipamentos Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) e uma máquina Seladora destinados as Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	RS113.140,00
<b>TOTAL GERAL R\$113.140,00</b>		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1086	EQUIPAMENTO HOSPITALAR EP 200-01/ UBS S.PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	RS113.140,00
<b>TOTAL GERAL R\$113.140,00</b>			

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Proposta nº 847448530001200-01 do Ministério da Saúde, no valor de R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais);

**Art. 3º**. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
**Rosalia dos Santos Costa**  
**Código Identificador:85EE8E5E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente		
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1451/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCJ,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

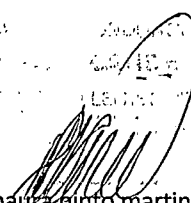
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

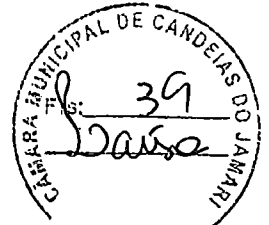
Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1451/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº25/2023

CMCI,

  
Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Deprtº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO-GP



LEI Nº 1.451

De 16 de março de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDEM  
20.03.2023

HORA 10:09

Lucimaura Pires Martins

Diretora Legislativa  
Mat.496 CMCJ

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, nº 84744853000121002, no valor de R por **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**. Visando à aquisição de equipamentos Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) e uma máquina Seladora destinados as Unidades Básica de Saúde-São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	<b>Total da receita</b>	<b>R\$113.140,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$113.140,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
AÇÃO	1086	EQUIPAMENTO HOSPITALAR EP 200-01/ UBS S.PEDRO
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	<b>Total da suplementação</b>	<b>R\$113.140,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$113.140,00</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÉIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO-GP



**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da **Proposta nº 847448530001200-01 do Ministério da Saúde**, no valor de **R\$113.140,00 (Cento e treze mil cento e quarenta reais)**;

**Art. 3º**. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023; autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1451/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,

  
Luciana Pinto Martins  
Diret. Legislativo





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	09/03/2023	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Despacho Final		

**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

21/03/2023

Lucimara Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



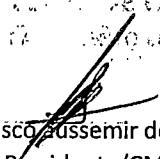
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência		
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**DESPACHO FINAL**

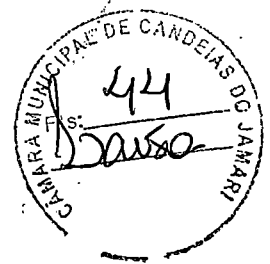
Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1761/CMCI/2023** atendida as condições necessárias.

CMCI,

  
francisco gussemir de lima almeida  
Presidente/CMCI/2023



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**  
número **1761/cmcej/2023**

Lucimaura pinto martins  
Dir.: Departamento Legislativo